



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**RELATÓRIO SA-201410**



**CONTROLADORIA INTERNA**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**S U M Á R I O**

DADOS BÁSICOS	03
IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	03
INTRODUÇÃO	04
METODOLOGIA	04
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	05
CONCLUSÃO	13



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Unidade Auditada:** PROPLADI

**CI – Controladoria Interna - UNIVASF**

**SA / 201410 – PAINT 2014**

**I - DADOS BÁSICOS**

Finalidade: Verificação do registro da frota de veículos com, manutenção, peças e acessórios.

Fase(s):	Início:	Término:
Analítica:	15/06/2014	30/10/2014
Execução - In loco:	15/06/2014	25/08/2014
Relatório:	12/09/2014	02/11/2014

**Demandante:** CI – Controladoria Interna / UNIVASF

**Forma:** Direta

**Objeto:** Verificação do registro da frota de veículos.

**Abrangência:** Junho a dezembro.

**II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES**

DOMINGOS RAMOS BRANDÃO

Controlador Interno.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

JOSÉ INÁCIO PEREIRA NETO

Estagiário de direito.

### **III – INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo apresentar o relatório preliminar de auditoria interna sobre a execução de contratos de terceirização, no âmbito do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2014, item 10, em consonância com a Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e Decreto 6.403, de 17 de março de 2008.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas, sem restrições aos nossos exames. Na ocorrência de inconsistências, estas serão objeto de recomendações objetivando reduzir suas vulnerabilidades e propor soluções.

### **IV - METODOLOGIA**

Para realizar a presente auditoria foi adotada a técnica “exame dos registros” e Indagação Escrita ou Oral a qual foi desempenhada da seguinte forma: Exame da documentação comprobatória referente aos atos e fatos administrativos, com verificação do cumprimento da legislação pertinente e avaliação dos resultados operacionais. Os exames foram realizados em toda a documentação apresentada, além da realização de visitas in loco.

**Ações na fase analítica:**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

Foram analisados todos os critérios de análise documental, definida de forma por amostragem, detalhada, verificação de informações constantes em cadastro de informações de vinculação pública.

**Ações na fase operativa:**

Foram executadas diligências no intuito de verificar as constatações documentais.

**PROCESSOS ANALISADOS:**

**Nº Processos:**

<b>23402.000130/2014-29</b>
<b>23402.001878/2013-68</b>
<b>23402.0028182013-62</b>

**V – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

**Procedimento 1 - Ausência de seguro contra acidentes.**

**EVIDÊNCIA:**

Visita in loco.

**CONSTATAÇÃO:**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

Em visita in loco foi verificado que veículos oficiais estão sendo utilizados sem a existência de contrato de seguro contra acidentes, onde foi constatada a existência de veículo sinistrado com alto custo de reparo, desta forma trazendo a necessidade de custeamento pela UNIVASF.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:**

Por meio do **Memo nº 16/2014 – DA/PROPLADI** no setor auditado apresentou o seguinte esclarecimento: “Considerando que ao longo do tempo de existência da UNIVASF não havia histórico de danos de natureza grave ocasionados em veículos de sua frota, bem como considerando que a formalização do seguro para tais veículos já se encontrava em andamento, optou-se por entregar ao responsável em cada campus os veículos que lhes seriam destinados, enquanto era formalizada a contratação do seguro. A entrega dos veículos ocorreu no mês de junho de 2013. No entanto, contrariando as expectativas, dois dos veículos que ainda não estavam segurados, sofreram colisões e graves avarias antes da finalização do processo de contratação do seguro e inclusão na apólice nº 0531 03 3800430, cópia anexa.

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Considerando a necessidade de proteção patrimonial e tendo em vista o alto índice de acidentes e colisões que oneram o orçamento da UNIVASF, a CI recomenda a contratação de seguro para toda a frota desta instituição, a fim de evitar prejuízos como os identificados na SA 2014/10.

**Prazo para atendimento:**

Imediato. Será acompanhado pelo Plano de Providências Permanente (PPP).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Procedimento 2 - Veículos Inservíveis.**

**EVIDÊNCIA:**

Visita in loco.

**CONSTATAÇÃO:**

Foi constatada a existência de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis sem a devida disponibilização pela UNIVASF, como orientação do MPOG N°3 de 15 de Maio de 2008.

**Art. 32.** Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:**

“Os veículos classificados pela Controladoria como ociosos, referem-se aos veículos de placa JYP-5920 (Ford Verona – ano de fabricação: 1996), LYS-0689 (Chevrolet Ipanema - ano de fabricação: 1996) e KGS-2903 (Ford F4000 - ano de fabricação: 1982), que foram excluídos das programações diárias de atendimento às demandas institucionais, pela Coordenação de Transportes, em razão das constantes necessidades de manutenções corretivas geradas em decorrência do seu tempo de uso.

Os classificados como irre recuperáveis ou antieconômicos, correspondem aos veículos de placa PFW-4922 (VW Amarok) e KJG-3669 (Toyota Hilux), cuja





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

responsabilidade sobre os fatos e danos ocorridos foram apurados conforme processos administrativos nº 23402.001878/2013-68 e 23402.000846/2014-26, respectivamente. Os valores orçados para o reparo/recuperação dos veículos ficaram acima de 50% dos valores atualizados de mercado dos veículos, conforme Tabela FIPE, inviabilizando a recuperação. Visando o desfazimento de todos os bens permanentes com características de ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, será requerida nomeação de comissão específica para tal finalidade.”

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Salientamos a importância da verificação dos índices de economicidade da frota da UNIVASF, assim como a importância dos procedimentos de disponibilização dos veículos que estejam em situação como as descritas no Art. 2º-MPOG N°3 de 15 de Maio de 2008. Reafirmamos a necessidade de implantação de comissão com a finalidade de decidir sobre a análise e possibilidade de desfazimentos dos veículos em situação antieconômica, irrecuperável ou ociosa.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

Imediato. Será acompanhado pelo Plano de Providências Permanente (PPP).

**Procedimento 3 - Ausência de documentos.**

**EVIDÊNCIA:**

Análise documental processo **23402.1878/2013-68.**

**CONSTATAÇÃO:**





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

Foi verificada a ausência de documentos obrigatórios que devem ser juntados aos autos do processo **23402.1878/2013-68**, referente ao veículo sinistrado sem cobertura de seguro contra acidente.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183, DE 08 DE SETEMBRO DE 1986; e)** estimativa dos danos, fundamentada no mínimo de 3 (três) orçamentos. **f)** documentos relativos à recuperação do veículo oficial, se já realizada **g)** documento de avaliação do veículo (preço de mercado) antes e após o acidente.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:**

“Acerca dos orçamentos para recuperação do veículo, a Coordenação de Transportes/DA/PROPLADI realizou contato com oficinas especializadas nas cidades de Juazeiro-BA e Petrolina-PE requerendo a avaliação do veículo e os respectivos orçamentos para a sua recuperação, entretanto, os graves danos ocorridos no veículo impossibilitaram a sua locomoção até as oficinas mecânicas. Seria necessário que as oficinas enviassem avaliadores à UNIVASF, onde o veículo encontrava-se estacionado. Contudo, apenas uma oficina, a Autocar Comercio Ltda, enviou avaliador para realização do orçamento que totalizou R\$ 56.561,98. O valor orçado equivalia a 61,15% do valor de aquisição do veículo (R\$ 92.500,00 - nota fiscal nº 250054 anexa) e 65,70% do seu valor comercial segundo pesquisa na Tabela FIPE de Junho/2014. Em razão do exposto, a recuperação do veículo não foi realizada e o mesmo será objeto de baixa do patrimônio e desfazimento em momento oportuno.

Informo ainda que a documentação informada na constatação nº 3 da Controladoria Interna já foi juntada ao processo nº 23402.001878/2013-68, folha 77.”



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Em que concerne à resposta apresentada, esta CI reitera a necessidade da implantação da comissão permanente de desfazimento de bens móveis, com a finalidade de decidir sobre as providências no que se refere aos veículos e bens móveis em situação antieconômica, irrecuperável ou ociosa.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

Imediato. Será acompanhado pelo Plano de Providências Permanente (PPP).

**Procedimento 4 - Ausência de documentos.**

**EVIDÊNCIA:** Análise documental processo **23402.000130/2014-29**.

**CONSTATAÇÃO:**

Foi verificada a ausência de documentos obrigatórios que devem ser juntados aos autos do processo **23402.000130/2014-29**, Veículo sinistrado, segurado, apólice **(0531 03 3641405)**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183, DE 08 DE SETEMBRO DE 1986; f)** documentos relativos à recuperação do veículo oficial, se já realizada **g)** documento de avaliação do veículo (preço de mercado) antes e após o acidente.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:**

“A documentação de que trata a constatação nº 4, refere-se ao veículo Hilux de placa KJG-3449 que estava segurado no período do sinistro com ele ocorrido,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

conforme apólice de número 0531 03 3641405 (Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais). Os reparos foram realizados conforme documentação anexa, a saber: Termo de Quitação do Segurado, orçamento do serviço, Nota de Empenho nº 2014NE800079 e notas fiscais de peças e serviços.

Informo que a documentação mencionada, relativa à recuperação do veículo e sua avaliação de mercado foi juntada ao processo 23402.000130/2014-29, folha 45.”

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Em que se refere à resposta apresentada, a posterior juntada dos documentos no processo **23402.000130/2014-29** justifica a ausência dos documentos durante a fase de análise documental ocorrida mediante a **SA2014/10**.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

Imediato. Será acompanhado pelo Plano de Providências Permanente (PPP).

**Procedimento 5 - Veículo antieconômico.**

**EVIDÊNCIA:**

Análise documental, procedimentos de manutenção.

**CONSTATAÇÃO:**

Foi constatado que no período que corresponde a novembro de 2013 e janeiro de 2014 foi gasto R\$ 49.527,19 com o veículo placa KJS 4922, modelo VW 17260EOT, desta forma tornando sua manutenção onerosa.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:**

“O veículo ao qual se refere a constatação nº 5, trata-se de um ÔNIBUS Rodoviário modelo VW17260EOT, de placa KJS-4922, ano de fabricação 2007/2008, intensamente utilizado para atendimento às demandas de ensino, pesquisa e extensão da UNIVASF, com viagens realizadas por todo o território nacional desde a data de sua aquisição.

Conforme documentação anexa, apresentada pela Coordenação de Transportes, os gastos mencionados relacionados ao veículo correspondem aos serviços de revisão periódica preventiva e às manutenções corretivas em peças essenciais para o seu bom funcionamento. Importante salientar que o valor de R\$ 49.527,19 gasto com o veículo no período mencionado pela Controladoria Interna se deve, principalmente, ao reparo de danos ocorridos na caixa de câmbio e embreagem do veículo (ônibus), cujo valor do reparo foi de R\$ 28.031,07 (vinte e oito mil e trinta e um reais e sete centavos) e conforme orçamento nº 5729, realizado em 22/01/2014 junto ao sistema Nutricash/Maxifrota e notas fiscais nº 5.709 e 8.060 emitidas pela empresa Francisco das Chagas Marques, cujas cópias seguem anexas. Foram realizadas também, no mês de outubro de 2013, revisão preventiva e manutenção corretiva no eixo traseiro do veículo, no valor total de R\$ 17.349,10 (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme orçamento Nutricash/Maxifrota nº 1.021 e notas fiscais de peças e serviços nº 812 e 259 respectivamente, emitidas pela empresa Autopeças e Equipadora Bezerra Ltda.

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:**

Em que concerne a resposta apresentada referente à manutenção onerosa do veículo ÔNIBUS Rodoviário modelo VW17260EOT, de placa KJS-4922, com base no histórico de manutenção com valores onerosos, na forma do **Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990**, no seu **Art. 3º**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Esta CI reitera a necessidade da implantação da comissão permanente de desfazimento de bens móveis, com a finalidade de decidir sobre as providências no que se refere aos veículos e bens moveis em situação antieconômica, irrecuperável ou ociosa. Desse modo, proceder-se-á à utilização eficiente dos recursos públicos, com atenção ao princípio da economicidade que vem expressamente previsto no **art. 70 da CF/88** e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

Imediato. Será acompanhado pelo Plano de Providências Permanente (PPP).

**CONCLUSÃO:**

Em se tratando das análises realizadas, por meio da Controladoria Interna verificou-se a existência de veículos pertencentes à frota da UNIVASF sendo utilizados sem seguro contra sinistros, tendo ocorrido, posteriormente, acidentes e, como consequência, a perda total dos veículos, causando danos ao patrimônio da UNIVASF. Esta controladoria recomenda a regularização dos seguros de todos os veículos pertencentes à frota da instituição de ensino, com intuito de evitar danos, salvaguardando o patrimônio público.

Referente à manutenção dos veículos, foi verificado gasto elevado com a manutenção de algumas unidades, desta forma procedendo em desconformidade com o princípio constitucional da economicidade, que representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Em suma, é a



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Em visita in loco, foi constada a existência de veículos sem condições de uso, ou seja, classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis sem a devida disponibilização pela UNIVASF, procedendo em desconformidade com a orientação do MPOG N°3 de 15 de Maio de 2008.

Esta CI recomenda a implantação da comissão permanente de desfazimento de bens móveis, com a finalidade de decidir sobre as providências no que se refere aos veículos e bens móveis em situação antieconômica, irrecuperável ou ociosa. Diante dessas constatações, é importante que os gestores adotem as medidas cabíveis para a solução dos problemas identificados.

Espera-se que a implementação das medidas propostas possa contribuir para a melhoria dos controles internos incidentes sobre as atividades apontadas neste relatório.

Alertamos que a auditoria interna é uma atividade de assessoramento à gestão e tem caráter essencialmente preventivo; destina-se a agregar valor à gestão e melhorar as operações da Unidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o relatório.

**Petrolina-PE, 17 de dezembro de 2014.**

**Domingos Ramos Brandão  
Controlador Interno**

**José Inácio Pereira Neto  
Estagiário**